



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios

Diretoria de Contratações

Ata de Registro de Preços n.º 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Distrito Federal, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, - Brasília - DF, CEP 70.632-100, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** *Secretário de Estado*, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 - SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto distrital nº 40.205/2019, do Decreto distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº 02/2022, conforme consta no Processo SEI nº 00400-00008457/2021-10, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas: **PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ nº 01.299.218/0001-51; **DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº 09.254.386/0001-32; **M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA** CNPJ nº 12.275.473/0001-80; **IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, CNPJ nº 14.420.347/0001-06; **AAZ COMERCIAL EIRELI** CNPJ nº 15.449.518/0001-84; **CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA** CNPJ nº 16.934.475/0001-95; **SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI** CNPJ nº 19.806.688/0001-20; e **JOSE EUSTAQUIO DA SILVA** CNPJ nº 30.911.535/0001-85; objetivando a aquisição de material escolar e para atividades em grupo, a serem utilizados pelos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, semiliberdade e em meio aberto, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência (76470299), atendidas as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material escolar e para atividades em grupo**, especificados nos itens 1 a 92 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 02/2022-SEJUS (79619778), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras (80614818, 80723437, 80723511, 80723602, 80723628, 80723662, 80723741, 80723772), independentemente de transcrição.

1.2. A SEJUS/DF não está obrigada a firmar contratações oriundas da presente ARP, nem mesmo nas quantidades indicadas no Item 2, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades;

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	UND MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD ESTIMADA MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA / CNPJ
1	Caderno brochura 96 folhas grande	U	CADERNO UNIVERSITÁRIO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, 96 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL, CAPA DURA DE COR LISA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96, DIMENSÕES: 200X275 MM (COM VARIAÇÃO DE +/- 5%). (UNIDADE)	3368	R\$ 5,71	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84

			Marca: FORONI Modelo: FORONI			
2	Agenda	U	AGENDA, DESCRIÇÃO: AGENDA ANUAL PERMANENTE, PAUTADA, TIPO ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA, MEDINDO 135X192MM. Marca: FORONI Modelo: FORONI	2047	R\$ 17,37	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
3	Barbante	U	BARBANTE, DESCRIÇÃO: EM ALGODÃO, 8 FIOS, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM NO MÍNIMO 330G. Marca: JK Modelo: JK	928	R\$ 8,35	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
4	Caderno espiral universitário 12 matérias	U	CADERNO ESCOLAR, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: UNIVERSITÁRIO, 12 MATÉRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL, CAPA DURA DE COR LISA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 A 240, DIMENSÕES: 200X275 MM (COM VARIAÇÃO DE +/- 5%). (UNIDADE) Marca: JANDAIA Modelo: JANDAIA	6199	R\$ 10,80	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
5	Caixa de lápis de cor (12 cores)	U	CAIXA DE LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETA, AMARELA, VERMELHA, MARROM, AZUL E VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA LÁPIS: COMPRIMENTO MÍNIMO: (170)MM; DIÂMETRO MÍNIMO: (7,0)MM E MÁXIMO (7,8)MM (MEDIDA SOBRE A ARESTA); DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: (3,0)MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Marca: GREENCASTLE Modelo: GREENCASTLE	1518	R\$ 4,69	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
6	Calculadora de bolso	U	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAZ QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR Marca: KENKO Modelo: KENKO	2844	R\$ 13,39	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
			JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO			

7	Caneta hidrocor 12 cores	CONJ	BIG/JUMBO, CORPO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FORMATO CILÍNDRICO. TAMPA FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM SISTEMA ANTIFRATXIANTE. CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES DO CORPO DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO: (130)MM, CONTANDO DE TAMPA À TAMPA (TRASEIRA - DIANTEIRA); DIÂMETRO MÍNIMO: (14)MM. BARRA INTERNA/BARRA DE CARGA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVE APRESENTAR CORES VIVAS E DENSAS; A TINTA DEVE SER ATÓXICA E LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) CORES DIFERENTES. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETA, AMARELA, VERMELHA, MARROM, DOIS TONS DE AZUIS E DOIS TONS DE VERDES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Marca: BRW Modelo: BRW	4441	R\$ 9,15	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
8	Cartolina camurça	PCT	PAPEL CAMURÇA: COM MEDIDA DE 40 X 60CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COR: AZUL. PCT C/ 25 FOLHAS. Marca: REALCE Modelo: REALCE	194	R\$ 15,74	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95,
9	Cartolina camurça	PCT	PAPEL CAMURÇA: COM MEDIDA DE 40 X 60CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COR: VERDE. PCT C/ 25 FOLHAS. Marca: REALCE Modelo: REALCE	193	R\$ 15,74	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
10	Cartolina camurça	PCT	PAPEL CAMURÇA: COM MEDIDA DE 40 X 60CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COR: ROSA. PCT C/ 25 FOLHAS. Marca: REALCE Modelo: REALCE	193	R\$ 15,74	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
11	Cartolina camurça	PCT	PAPEL CAMURÇA: COM MEDIDA DE 40 X 60CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COR: LARANJA. PCT C/ 25 FOLHAS. Marca: REALCE Modelo: REALCE	193	R\$ 15,74	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
12	Cartolina camurça	PCT	PAPEL CAMURÇA: COM MEDIDA DE 40 X 60CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COR: PRETO. PCT C/ 25 FOLHAS. Marca: REALCE Modelo: REALCE	193	R\$ 15,74	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
13	Cartolina camurça	PCT	PAPEL CAMURÇA: COM MEDIDA DE 40 X 60CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COR: VERMELHO. PCT C/ 25 FOLHAS. Marca: REALCE Modelo: REALCE	193	R\$ 15,74	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
14	Cartolina camurça	PCT	PAPEL CAMURÇA: COM MEDIDA DE 40 X 60CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COR: AMARELO. PCT C/ 25 FOLHAS. Marca: REALCE Modelo: REALCE	193	R\$ 15,74	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
15	Cartolina dupla face	folha	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DUPLA FACE, GRAMATURA 190 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR: AZUL. Marca: JANDAIA Modelo: JANDAIA	338	R\$ 0,62	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
			PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE			

16	Cartolina dupla face	folha	VEGETAL, DUPLA FACE, GRAMATURA 190 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR: VERDE. Marca: JANDAIA Modelo: JANDAIA	338	R\$ 0,62	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
17	Cartolina dupla face	folha	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DUPLA FACE, GRAMATURA 190 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR: ROSA. Marca: JANDAIA Modelo: JANDAIA	337	R\$ 0,62	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
18	Cartolina dupla face	folha	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DUPLA FACE, GRAMATURA 190 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR: PRETO. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	337	R\$ 0,59	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
19	Cartolina dupla face	folha	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DUPLA FACE, GRAMATURA 190 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR: VERMELHO. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	337	R\$ 0,59	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
20	Cartolina dupla face	folha	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DUPLA FACE, GRAMATURA 190 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR: LARANJA. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	337	R\$ 0,59	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
21	Cartolina dupla face	folha	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DUPLA FACE, GRAMATURA 190 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR: AMARELO. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	337	0,59	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
22	Cartolina laminada	folha	PAPEL CARTOLINA LAMINADA DOURADO 150 G, 49 X 59 CM. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	296	R\$ 1,09	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
23	Cartolina laminada	folha	PAPEL CARTOLINA LAMINADA PRATA 150 G, 49 X 59 CM. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	295	R\$ 1,09	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
24	Cartolina laminada	folha	PAPEL CARTOLINA LAMINADA VERDE 150 G, 49 X 59 CM. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	295	R\$ 1,09	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
25	Cartolina laminada	folha	PAPEL CARTOLINA LAMINADA VERMELHO 150 G, 49 X 59 CM. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	295	R\$ 1,09	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
26	Cartolina laminada	folha	PAPEL CARTOLINA LAMINADA AZUL 150 G, 49 X 59 CM. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	295	R\$ 1,09	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
27	Cartolina laminada	folha	PAPEL CARTOLINA LAMINADA ROSA 150 G, 49 X 59 CM. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	295	R\$ 1,09	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
28	Cartolina laminada	folha	PAPEL CARTOLINA LAMINADA PRETO 150 G, 49 X 59 CM. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	295	R\$ 1,09	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
			PAPEL CARTOLINA LAMINADA AMARELO 150 G,			DIGITAL PAPELARIA E

29	Cartolina laminada	folha	49 X 59 CM. Marca: REIPEL Modelo: REIPEL	295	R\$ 1,09	INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
30	Cola glitter	CX	COLA COM GLITTER 25G. DESENVOLVIDA PARA TRABALHO ESCOLARES E ARTESANAIS. IDEAL PARA A ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, POSSUI EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA. NÃO É TÓXICO E POSSUI BRILHO INTENSO. DISPONÍVEL EM 6 CORES: AZUL, DOURADO, VERDE, BRANCO, PRATA E VERMELHO. CAIXA C/6 CORES. Marca: Delta Modelo: Delta	1432	R\$ 5,53	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI/ 19.806.688/0001-20
31	Cola para EVA	U	COLA DE CONTATO – PARA E.V.A., ISOPOR, À BASE DE BORRACHA, 250G. Marca: Delta Modelo: Delta	928	R\$ 9,18	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI/ 19.806.688/0001-20
32	Compasso	U	COMPASSO EM METAL COM HASTE PROLONGADORA PARA GRAFITE. ACOMPANHA ADAPTADOR UNIVERSAL (ADAPTA CANETAS, LAPISEIRAS). INCLUI ESTOJO COM GRAFITE DE RESERVA. EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO. EXECUTA RAIOS DE ATÉ 26CM Marca: CIS Modelo: CIS	2328	R\$ 10,05	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
33	Dicionário escolar de espanhol	U	MINI-DICIONÁRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA - MAIS DE 30.000 VERBETES; GUIA DA GRAMÁTICA ESPANHOLA; TRANSCRIÇÃO FONÉTICA, MAIS DE 600 PÁGINAS, QUE ATENDE PLENAMENTE AS NECESSIDADES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO; EXPRESSÕES, SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS ATUALIZADAS E TERMOS DE INFORMÁTICA; UM APÊNDICE ESPECIAL, COM RELAÇÃO DE PAÍSES E SUAS CAPITAIS, NACIONALIDADES, TERMOS DO REINO ANIMAL E VEGETAL E TABELA DE VERBOS. TAMANHO APROXIMADO: 18 CM A X 12 CM L X 2 CM PROFUNDIDADE, PODENDO DIVERGIR EM ATÉ 1CM PARA A MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA E LARGURA Marca: SCOTTINI Modelo: SCOTTINI	784	R\$ 34,90	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
34	Dicionário escolar de inglês	U	MINI-DICIONÁRIO DE LÍNGUA INGLESA - MAIS DE 30.000 VERBETES; GUIA DA GRAMÁTICA INGLESA; TRANSCRIÇÃO FONÉTICA DO INGLÊS, MAIS DE 600 PÁGINAS, QUE ATENDE PLENAMENTE AS NECESSIDADES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO; EXPRESSÕES, SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS ATUALIZADAS E TERMOS DE INFORMÁTICA; UM APÊNDICE ESPECIAL, COM RELAÇÃO DE PAÍSES E SUAS CAPITAIS, NACIONALIDADES, TERMOS DO REINO ANIMAL E VEGETAL E TABELA DE VERBOS. TAMANHO APROXIMADO: 18 CM A X 12 CM L X 2 CM PROFUNDIDADE, PODENDO DIVERGIR EM ATÉ 1CM PARA A MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA E LARGURA Marca: SCOTTINI Modelo: SCOTTINI	358	R\$ 34,90	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
			DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA - COM MAIS DE 435 MIL VERBETES, DEFINIÇÕES E LOCUÇÕES, FORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS			

35	Dicionário escolar de português	U	ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO: PREFIXOS, SUFFIXOS E INFIXOS E DEFINIÇÕES CLARAS E COESAS. TRAZ AINDA A ETIMOLOGIA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS E AS SEGUINTE INFORMações GRAMATICAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS; FLEXÕES DE GÊNERO, NÚMERO E GRAU; CONJUGAÇÃO DE VERBOS; PREDICAÇÃO VERBAL COM EXEMPLOS LITERÁRIOS E CITAÇÃO DE AUTOR, OBRA E PÁGINA; SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; HOMÓGRAFOS, PARÔNIMOS; COM APROXIMADAMENTE 2.250 PÁGINAS; INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO; REVISADO COM AS NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS; QUADRO MORFOSSINTÁTICO DOS PRINCIPAIS SUFFIXOS DA LÍNGUA; SEPARAÇÃO SILÁBICA; COM FORMATO DE 28 X 21,5 CM Marca: Modelo:	358	Cancelado por inexistência de proposta	
36	Esquadro	U	ESQUADRO, MATERIAL: PLÁSTICO (ACRÍLICO), TRANSPARENTE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MATERIAL ESCOLAR, MEDIDA: 45° X 26 CM. (UNIDADE) Marca: Waleu Modelo: Waleu	2328	R\$ 3,30	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
37	Estojo escolar	U	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER 600 NA COR AMARELO E PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA SEJUS, PLASTIFICADO INTERNAMENTE. TAMANHO DO CORPO 70MM DE ALTURA X 50MM DE LARGURA X 200MM DE COMPRIMENTO. ZÍPER Nº 06, PERSONALIZADO COM O LOGO DA SEJUS, MEDINDO 290MM, COSTURADO NA PARTE SUPERIOR DO CORPO, DEVENDO SUPORTAR, NO MÍNIMO, 650N ANTES DA RUPTURA DA LINHA DE COSTURA E DO TECIDO NA COSTURA. DEVERÁ SER COSTURADO, 02 PONTEIRAS, UMA EM CADA EXTREMIDADE DO ZÍPER, MEDINDO 50MM X 20MM. LOGOTIPO: DEVERA SER APLICADO NA PARTE FRONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEJUS. Marca: PSIU BRINDES Modelo: PSIU BRINDES	2832	R\$ 6,99	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
38	EVA	Pct	PLACAS DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COR: BRANCO. PCT C/ 10 FOLHAS. Marca: BIATEC Modelo: BIATEC	179	R\$ 14,66	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
39	EVA	Pct	PLACAS DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COR: AZUL. PCT C/ 10 FOLHAS. Marca: BIATEC Modelo: BIATEC	179	R\$ 14,66	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
40	EVA	Pct	PLACAS DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COR: VERDE. PCT C/ 10 FOLHAS. Marca: BIATEC Modelo: BIATEC	179	R\$ 14,66	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
41	EVA	Pct	PLACAS DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COR: VERMELHO. PCT C/ 10 FOLHAS.	179	R\$ 14,66	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/

			Marca: BIATEC Modelo: BIATEC			16.934.475/0001-95
42	EVA	Pct	PLACAS DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COR: ROSA. PCT C/ 10 FOLHAS. Marca: BIATEC Modelo: BIATEC	179	R\$ 14,66	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
43	EVA	Pct	PLACAS DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COR: PRETO. PCT C/ 10 FOLHAS. Marca: BIATEC Modelo: BIATEC	179	R\$ 14,66	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
44	EVA	Pct	PLACAS DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COR: AMARELO. PCT C/ 10 FOLHAS. Marca: BIATEC Modelo: BIATEC	179	R\$ 14,66	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
45	EVA	Pct	PLACAS DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COR: LARANJA. PCT C/ 10 FOLHAS. Marca: BIATEC Modelo: BIATEC	179	R\$ 14,66	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
46	Fita adesiva crepe	U	FITA CREPE ADESIVA DE PAPELARIA, MEDINDO 19 X 50 MM Marca: ADERE Modelo: ADERE	928	R\$ 3,30	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA/ 30.911.535/0001-85
47	Giz de cera 12 cores	CX	CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO, FORMATO CILÍNDRICO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, SEGURO PARA USO INFANTIL. O PRODUTO DEVE SER MACIO, COM CORES VIVAS E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) BASTÕES EM CORES DIFERENTES. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETA, AMARELA, VERMELHA, MARROM, DOIS TONS DE AZUIS E DOIS TONS DE VERDES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA BASTÃO: (10)MM X (52)MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Marca: PIRATININGA Modelo: PIRATININGA	2473	R\$ 3,15	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
48	Isopor	U	FOLHA DE ISOPOR 5MM 50X100CM - PLACA Marca: OESTE Modelo: OESTE	232	R\$ 1,30	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
49	Isopor	U	FOLHA DE ISOPOR 10MM 50X100CM - PLACA Marca: OESTE Modelo: OESTE	232	R\$ 2,20	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.254.386/0001-32
50	Isopor	U	FOLHA DE ISOPOR 15MM 50X100CM - PLACA Marca: OESTE Modelo: OESTE	232	R\$ 3,10	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.254.386/0001-32
51	Isopor	U	FOLHA DE ISOPOR 20MM 50X100CM - PLACA Marca: OESTE Modelo: OESTE	232	R\$ 3,90	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.254.386/0001-32
			LÁPIS DE COR TRIANGULAR DE PROCEDÊNCIA			

52	Lápis de cor 12 cores	CX	NACIONAL, COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM CERTIFICADO FSC, COM MARCA NO PRODUTO. PONTA MAX. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COM 12 CORES. Marca: GREENCASTLE Modelo: GREENCASTLE	1739	R\$ 3,60	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.254.386/0001-32
53	Massa de modelar	CX	MASSA PARA MODELAR , CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNDS BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA NÃO ENDURECE - PESO DA CAIXA 180 GRAMAS Marca: Delta Modelo: Delta	1352	R\$ 3,62	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI/ 19.806.688/0001-20
54	Material dourado individual (mínimo de 62 peças)	U	MATERIAL DOURADO DO ALUNO, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO PELO MENOS 62 PEÇAS. Marca: CARLU Modelo: 3011	928	R\$ 10,05	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI/ 14.420.347/0001-06
55	Palito de picolé (com 100 palitos)	PCT	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PONTA REDONDA PACOTE C/100 UNIDADES Marca: E.A.M Modelo: E.A.M	928	R\$ 3,00	PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA/ 01.299.218/0001-51
56	Papel A4 colorido	PCT	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, PCT COM 100 FLS OU SUPERIOR, GRAMATURA 75G/M² OU EQUIVALENTE. COR: VERDE. Marca: Suzano Modelo: Suzano	928	R\$ 5,24	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI/ 19.806.688/0001-20
57	Papel A4 colorido	PCT	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, PCT COM 100 FLS OU SUPERIOR, GRAMATURA 75G/M² OU EQUIVALENTE. COR: AMARELO. Marca: Suzano Modelo: Suzano	232	R\$ 5,24	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI/ 19.806.688/0001-20
58	Papel A4 colorido	PCT	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, PCT COM 100 FLS OU SUPERIOR, GRAMATURA 75G/M² OU EQUIVALENTE. COR: AZUL. Marca: Suzano Modelo: Suzano	232	R\$ 5,24	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI/ 19.806.688/0001-20
59	Papel A4 colorido	PCT	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, PCT COM 100 FLS OU SUPERIOR, GRAMATURA 75G/M² OU EQUIVALENTE. COR: ROSA. Marca: Suzano Modelo: Suzano	232	R\$ 5,24	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI/ 19.806.688/0001-20
60	Papel criativo	PCT	PAPEL CRIATIVO PARA DOBRADURA: TAMANHO A4 (210X297), COM GRAMATURA DE 75/M², KIT COM 08 CORES E 48 FOLHAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. Marca: USAPEL 45FLS - 85GR Modelo: USAPEL 45FLS - 85GR	1432	R\$ 7,70	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
61	Régua transparente 30cm	U	RÉGUA DE USO ESCOLAR EM POLIESTIRENO CRISTAL (TRANSPARENTE), 30 CM Marca: WALEU Modelo: WALEU	2832	0,75	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
62	Pincel chato Nº 16	U	PINCEL CHATO Nº 16. VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO E AMARELO, FORMATO CHATO. Marca: LEO E LEO Modelo: LEO E LEO	2473	R\$ 2,20	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
63	Tela de pintura	U	TELA P/PINTURA 20X30CM, EM TECIDO ALGODÃO, CHASSI MADEIRA. Marca: ARAISE Modelo: TELA 20X30	338	R\$ 4,40	M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA/ 12.275.473/0001-80
64	Tela de pintura	U	TELA P/PINTURA 30X40CM, EM TECIDO ALGODÃO, CHASSI MADEIRA. Marca: ARAISE Modelo: TELA 30X40	338	R\$ 7,90	M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA/ 12.275.473/0001-80

65	Tela de pintura	U	TELA P/PINTURA 40X50CM, EM TECIDO ALGODÃO, CHASSI MADEIRA. Marca: ARAISE Modelo: TELA 40X50	338	R\$ 14,90	M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA/ 12.275.473/0001-80
66	Tela de pintura	U	TELA P/PINTURA 50X70CM, EM TECIDO ALGODÃO, CHASSI MADEIRA. Marca: ARAISE Modelo: TELA 50X70	338	R\$ 22,90	M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA/ 12.275.473/0001-80
67	Tinta acrílica	U	TINTA ACRÍLICA ARTESANAL E PEDAGÓGICA, BISNAGA COM 37ML. FOSCA; COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE RESINA P.V.A, ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, ÓTIMA ADERÊNCIA; ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGÓGICO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012. COR: AZUL ESCURO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	93	R\$ 3,21	DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
68	Tinta acrílica	U	TINTA ACRÍLICA ARTESANAL E PEDAGÓGICA, BISNAGA COM 37ML. FOSCA; COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE RESINA P.V.A, ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, ÓTIMA ADERÊNCIA; ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGÓGICO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012. COR: AZUL CLARO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	93	R\$ 3,21	DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
69	Tinta acrílica	U	TINTA ACRÍLICA ARTESANAL E PEDAGÓGICA, BISNAGA COM 37ML. FOSCA; COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE RESINA P.V.A, ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, ÓTIMA ADERÊNCIA; ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGÓGICO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012. COR: AMARELO CLARO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	93	R\$ 3,21	DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
70	Tinta acrílica	U	TINTA ACRÍLICA ARTESANAL E PEDAGÓGICA, BISNAGA COM 37ML. FOSCA; COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE RESINA P.V.A, ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, ÓTIMA ADERÊNCIA; ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGÓGICO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012. COR: AMARELO ESCURO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	93	R\$ 3,21	DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
71	Tinta acrílica	U	TINTA ACRÍLICA ARTESANAL E PEDAGÓGICA, BISNAGA COM 37ML. FOSCA; COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE RESINA P.V.A, ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, ÓTIMA ADERÊNCIA; ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGÓGICO, MADEIRA, CERÂMICA,	93	R\$ 3,21	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/

			GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012. COR: VERMELHO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX			16.934.475/0001-95
72	Tinta acrílica	U	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA, BISNAGA COM 37ML. FOSCA; COMPOSICAO BÁSICA A BASE DE RESINA P.V.A, ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012. COR: LARANJA. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	93	R\$ 3,21	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
73	Tinta acrílica	U	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA, BISNAGA COM 37ML. FOSCA; COMPOSICAO BÁSICA A BASE DE RESINA P.V.A, ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012. COR: VERDE CLARO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	93	R\$ 3,21	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
74	Tinta acrílica	U	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA, BISNAGA COM 37ML. FOSCA; COMPOSICAO BÁSICA A BASE DE RESINA P.V.A, ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012. COR: VERDE ESCURO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	93	R\$ 3,21	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
75	Tinta acrílica	U	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA, BISNAGA COM 37ML. FOSCA; COMPOSICAO BÁSICA A BASE DE RESINA P.V.A, ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012. COR: BRANCO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	92	R\$ 3,21	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA/ 16.934.475/0001-95
76	Tinta acrílica	U	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA, BISNAGA COM 37ML. FOSCA; COMPOSICAO BÁSICA A BASE DE RESINA P.V.A, ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012. COR: PRETO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	92	R\$ 3,21	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32

77	Tinta para tecido	U	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA DE 37ML, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE. COR: AZUL. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	116	R\$ 3,10	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
78	Tinta para tecido	U	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA DE 37ML, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE. COR: AMARELO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	116	R\$ 3,10	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
79	Tinta para tecido	U	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA DE 37ML, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE. COR: LARANJA. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	116	R\$ 3,10	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
80	Tinta para tecido	U	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA DE 37ML, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE. COR: BRANCO. Marca: ACRILEX Modelo: ACRILEX	116	R\$ 3,10	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32
81	Tinta para tecido	U	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA DE 37ML, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE. COR: PRETO. Marca: RADEX Modelo: RADEX	116	R\$ 3,19	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
82	Tinta para tecido	U	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA DE 37ML, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE. COR: ROSA. Marca: RADEX Modelo: RADEX	116	R\$ 3,19	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
83	Tinta para tecido	U	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA DE 37ML, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE. COR: VERDE. Marca: RADEX Modelo: RADEX	116	R\$ 3,19	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
84	Tinta para tecido	U	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA DE 37ML, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE. COR: VERMELHO. Marca: RADEX Modelo: RADEX	116	R\$ 3,19	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
85	TNT cores variadas	ROLO	TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERAM CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. COR: AMARELO Marca: MAKE Modelo: MAKE	310	R\$ 87,90	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
86	TNT cores variadas	ROLO	TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERAM CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. COR: AZUL.	310	R\$ 84,90	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84

			Marca: MAKE Modelo: MAKE			
87	TNT cores variadas	ROLO	TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERAM CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. COR: VERDE. Marca: S.F Modelo: S.F	309	R\$ 85,00	PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA/ 01.299.218/0001-51
88	TNT cores variadas	ROLO	TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERAM CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. COR: VERMELHO. Marca: MAKE Modelo: MAKE	309	R\$ 87,85	AAZ COMERCIAL EIRELI/ 15.449.518/0001-84
89	TNT cores variadas	ROLO	TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERAM CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. COR: ROSA Marca: S.F Modelo: S.F	309	R\$ 85,00	PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA/ 01.299.218/0001-51
90	TNT cores variadas	ROLO	TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERAM CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. COR: LARANJA. Marca: S.F Modelo: S.F	309	R\$ 85,00	PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA/ 01.299.218/0001-51
91	Transferidor	U	TRANSFERIDOR 360°, MATERIAL: PLÁSTICO (ACRÍLICO), TRANSPARENTE, MATERIAL ESCOLAR, DIÂMETRO: 14 CM, 360°. Marca: ACRINIL Modelo: ACRINIL	2832	R\$ 2,25	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI/ 19.806.688/0001-20
92	Tesoura escolar sem ponta	U	TESOURA CORTAR PAPEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO PONTA: PONTA ARREDONDADA, TAMANHO: 4 A 5 POLEGADAS, APLICAÇÃO: ESCOLAR, MATERIAL CABO: POLÍMERO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO Marca: LEO E LEO Modelo: LEO E LEO	2832	R\$ 2,80	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI/ 09.254.386/0001-32

3. ÓRGÃOS / ENTES PARTICIPANTES:

3.1. Não há órgãos participantes.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.

5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SSREP/DICOA poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal.

6. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

6.1. Em atenção ao disposto no art. 22 do Decreto Distrital nº 39.103/2018 e no Art. 2º da Portaria nº 265/2018 - Seplag-DF, no mesmo sentido, fica vedada a adesão de órgãos não participantes (caronas) à ata de registro de preços (ARP).

7. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS:

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

8. DO CONTRATO:

8.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para retirar a Nota de Empenho equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

8.2. O termo de contrato será substituído por nota de empenho, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da lei 8666/93.

9. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de

Referência (Anexo I ao Edital) no endereço - Almoxarifado Central da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF, localizado no **SAAN QD 01 LT 870/880 – Brasília/DF – CEP 70.632-100.**

9.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente da SEJUS/DF, **no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

9.3. O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico.

9.4. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

10.2 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social — CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria de Estado de Fazenda local ou Órgão similar — CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal — CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante o Superior Tribunal do Trabalho — CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - demonstrando situação regular no cumprimento dos direitos trabalhistas;
- g) As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

10.3 O atraso na entrega da Nota Fiscal ou Fatura e dos documentos elencados na Cláusula 7.2, constituirá fato impeditivo do pagamento correspondente.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou ocorrência de fato impeditivo para a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5 Deverá ser observado o Decreto n.º 32.767/2011, o qual exige que pagamentos referentes a créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sejam feitos através de conta corrente em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, exceto:

10.5.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

10.5.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

10.5.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

11. DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará a vencedora à multa prevista no Edital.

11.1 - Das Espécies

11.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2 - Da Advertência

11.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

11.3 - Da Multa

11.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou

total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

11.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

11.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

11.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 11.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

11.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 11.3.1.

11.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 11.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

11.4 - Da Suspensão

11.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

11.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

11.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

11.5 - Da Declaração de Inidoneidade

11.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

11.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 11.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

11.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 - Das Demais Penalidades

11.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 11.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 11.4.3 e 11.4.4.

11.6.2 - As sanções previstas nos subitens 11.4 e 11.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7 - Do Direito de Defesa

11.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

11.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

11.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

11.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compras.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

11.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 11.2 e 11.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8 - Do Assentamento em Registros

11.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

11.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

11.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

11.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações posteriores, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.10 - Disposições Complementares

11.10.1 - As sanções previstas nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

11.10.2 - Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

12. DAS REQUISIÇÕES:

12.1. As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pelas diversas Unidades da SEJUS/DF e pelos órgãos/entes participantes e autorizadas, caso a caso, pela (INCLUIR NOME DO SETOR RESPONSÁVEL)

13. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Brasília – DF, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado

Pelas empresas aderentes

PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

ROSANETE ROSA DE PAULA LAURINDO

DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI

TERSON LEOPOLDINO ALVES

M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA

MOACIR ANTONIO BRESAN GARCIA

IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI

JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA

AAZ COMERCIAL EIRELI

LEONARDO LIMA DE ALMEIDA

CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA

ELANE DIAS PEREIRA LUZ

SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI

JOÃO DA SILVA MENDONÇA

JOSE EUSTAQUIO DA SILVA

JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ELANE DIAS PEREIRA LUZ, RG nº 0283822820047 SSP/MA, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DA SILVA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR ANTONIO BRENSAN GARCIA, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



Documento assinado eletronicamente por **JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, RG n.º 10332593 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TERSON LEOPOLDINO ALVES, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Rosa de Paula Laurindo, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 06/04/2022, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **83563717** código CRC= **279DE5E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF